



# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

## DECRETO Nº 2600, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

### Anula a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 045/2018.

**Nilson Antonio Feversani**, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, uso das atribuições que lhe confere o *caput* e §§ 1º, 2º e 3º do Art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando que a Comissão Permanente descumpriu norma prevista no Edital de Pregão Presencial nº 045/2018, deixando de exigir das proponentes a apresentação dos prospectos técnicos das sementes de milho, previstas na descrição do objeto da licitação;

Considerando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório insculpido no Art. 41 da Lei 8.666/1993, que determina que a Administração Pública não pode descumprir as normas legais, tampouco as condições previstas no edital. É o instrumento convocatório que dá validade aos atos administrativos praticados no curso da licitação, de modo que o descumprimento às suas regras deverá ser reprimido. Não pode a Administração ignorar tais regras sob qualquer argumento;

Considerando que a Comissão deixou de exigir a ficha técnica do produto, documento indispensável à verificação da sua conformidade ao objeto da licitação (aquisição de milho para silagem);

Considerando que a irregularidade é insanável,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Anulo a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 045/2018 e todos os demais atos administrativos decorrentes da mesma, pelas razões já expendidas.

**Art. 2º.** Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93.

**Art. 3º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 21 dias do mês de agosto de 2018.

  
**Nilson Antonio Feversani**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 156-2018**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.  
Contratado: **DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA - ME.**  
Do Objeto: Fica aditivado em 20% da quantidade os itens 1 e 2, em 10% os itens 2 e 11, em 23,68% o item 41 e em 24% o item 60. O presente aditivo totaliza R\$ 121,47 (cento e vinte e um reais e quarenta e sete centavos).

Bom Jesus do Sul – PR, 14 de agosto de 2018.

**ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jefferson Scariot de Lima  
**Código Identificador:38B2886A**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO 98-2017**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.  
Contratado: **LUIZ CESAR PINHEIRO CABRAL.**  
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 14 de novembro de 2018.

Bom Jesus do Sul – PR, 14 de agosto de 2018.

**ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jefferson Scariot de Lima  
**Código Identificador:ADA22F28**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

**CHEFE DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 2600, DE 21 DE AGOSTO DE 2018**

**DECRETO Nº 2600, DE 21 DE AGOSTO DE 2018**

Anula a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 045/2018.

**Nilson Antonio Feversani**, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, uso das atribuições que lhe confere o *caput* e §§ 1º, 2º e 3º do Art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando que a Comissão Permanente descumpriu norma prevista no Edital de Pregão Presencial nº 045/2018, deixando de exigir das proponentes a apresentação dos prospectos técnicos das sementes de milho, previstas na descrição do objeto da licitação;

Considerando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório insculpido no Art. 41 da Lei 8.666/1993, que determina que a Administração Pública não pode descumprir as normas legais, tampouco as condições previstas no edital. É o instrumento convocatório que dá validade aos atos administrativos praticados no curso da licitação, de modo que o descumprimento às suas regras deverá ser reprimido. Não pode a Administração ignorar tais regras sob qualquer argumento;

Considerando que a Comissão deixou de exigir a ficha técnica do produto, documento indispensável à verificação da sua conformidade ao objeto da licitação (aquisição de milho para silagem);

Considerando que a irregularidade é insanável,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Anulo a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 045/2018 e todos os demais atos administrativos decorrentes da mesma, pelas razões já expendidas.

**Art. 2º.** Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93.

**Art. 3º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 21 dias do mês de agosto de 2018.

**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andrcia Zanella  
**Código Identificador:135A9430**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 54/2018**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018**

Em concordância com a Ata datada em 09/08/2018, de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 54/2018, que teve como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços com profissionais especializados, para ministrar oficinas e projetos no SCFV–Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, desenvolvidos pelo CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, a fim de atender os beneficiários do CadÚnico, Bolsa Família e famílias em vulnerabilidade social, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do edital, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas vencedoras, conforme especificações e valores abaixo relacionados:

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO 00539137871-ME – CNPJ: 30.583.859/0001-31					
Item	Descrição	Total horas (curso)	Unid.	Valor unit. Por hora R\$	Valor total R\$
1	Curso de crochê.	200	HORAS	24,99	4.998,00
5	Patchwork, pet colagem e decupagem em tecidos, madeira e vidro.	200	HORAS	24,90	4.980,00
6	Pintura em tecidos, vidros e madeira.	200	HORAS	25,00	5.000,00
7	Confecção de arranjos diversos (florais, natalinos e feltro).	200	HORAS	26,51	5.302,00
8	Trabalhos em macramê.	100	HORAS	26,50	2.650,00
9	Trabalhos em mdf e cartonagem.	150	HORAS	26,48	3.972,00
10	Oficina de teatro e dramatização.	150	HORAS	26,53	3.979,50
11	Trabalhos de tear.	100	HORAS	26,50	2.650,00
12	Oficina de artes plásticas: desenho e pintura.	150	HORAS	26,50	3.975,00
<b>VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE</b>				<b>R\$ 37.506,50</b>	
KELI FERNANDA MOCELLIN 04952597997- ME – CNPJ: 14.827.186/0001-61					
Item	Descrição	Total horas (curso)	Unid.	Valor unit. Por hora R\$	Valor total R\$
2	Curso de tricô.	200	HORAS	25,00	5.000,00
3	Bordado em geral como: tecido, chinelo, ponto russo e fita e pedrarias.	300	HORAS	25,50	7.650,00
4	Bordados e trabalhos em pérola e gesso.	250	HORAS	25,50	6.375,00
<b>VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE</b>				<b>R\$ 19.025,00</b>	

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO**

**R\$ 56.531,50 (cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)**

Bom Sucesso do Sul, 21 de Agosto de 2018.